226919 - Regra sobre a permissibilidade do casamento mut’ah; isso tira a pessoa do Islam?

Pergunta

Há alguém que é sunita e salafista, mas acha que o casamento mut’ah é permitido. Isso o coloca fora dos limites do Islam ou ele está apenas pecando?

Resumo da Resposta

O casamento mut’ah é um tipo de casamento proibido e inválido. O consenso acadêmico estabeleceu sua proibição, e qualquer pessoa que o considere permissível deve ser informada sobre os relatos do Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele), que afirmam claramente que é proibido. Se ele insistir em sua opinião com base em algum argumento mentiroso ou interpretação errônea do texto, então ele está equivocado e errado em relação a este assunto, mas não deve ser considerado um incrédulo, e isso não o coloca fora dos limites do Islam. Por favor, leia a resposta completa.

Resposta detalhada

Todos os louvores são para Allah.

Em primeiro lugar:

O casamento Mut’ah é um dos tipos de casamento inválidos. Isso foi explicado anteriormente na resposta à pergunta n° **20738**, na qual refutamos aqueles que afirmam que é permitido.

Em segundo lugar:

Não é permitido considerar levianamente a questão de categorizar um muçulmano como incrédulo, devido ao que isso envolve: fabricar mentiras contra Allah, Glorificado seja, e contra os

muçulmanos. Se alguém se intitula muçulmano e é comprovadamente muçulmano, essa qualificação de muçulmano não pode ser retirada dele por mera suspeita; ao contrário, não pode ser desconsiderada, exceto com base na certeza. Isso significa: ter certeza de que a prova é estabelecida contra ele de forma que não haja mais desculpa depois disso. Isso é o que os estudiosos descrevem como as condições para considerar alguém como incrédulo serem atendidas e os impedimentos para fazê-lo estarem ausentes.

Uma dessas condições é que ele esteja ciente da infração que o levou a ser considerado incrédulo.

Os impedimentos para isso incluem: interpretação errônea dos textos religiosos, ou algum argumento mentiroso que ele considere uma evidência sólida, ou ainda, a incapacidade de compreender a evidência textual corretamente.

Considerar alguém como incrédulo não pode ser feito, exceto após estabelecer que a pessoa está cometendo deliberadamente alguma infração e verificar que ela não desconhece o assunto em questão, isso a torna passível de ser considerada incrédula.

Para mais informações quanto às regras sobre considerar alguém como incrédulo, consulte a resposta à pergunta n° 85102.

Sem dúvida, qualquer sunita que pense que o casamento mut'ah é permitido deve estar se baseando em algum tipo de argumento mentiroso e interpretação errônea dos textos religiosos, porque alguns dos estudiosos anteriores o consideravam permitido e outros o consideravam desaconselhável (mas não proibido), e depois disso, estabeleceu-se o consenso de que é proibido.

Ibn al-Mundhir (que Allah tenha misericórdia dele) disse: Não conheço ninguém hoje que considere o casamento mut'ah permitido, exceto alguns dos Rafidis. Qualquer opinião contrária ao Livro de Allah e à Sunnah de Seu Mensageiro não tem peso. (*Al-Awsat*, 8/422).

Al-Qadi 'Iyad (que Allah tenha misericórdia dele) disse:

Está comprovado que o casamento mut'ah era permitido no início do Islam, então, posteriormente foi revogado, isso é mencionado nos ahaadith deste livro e de outros, e o consenso acadêmico

estabeleceu sua proibição. (*Ikmal al-Mu'allim*, 4/275).

Ibn al-Qattan (que Allah tenha misericórdia dele) disse:

Os principais estudiosos das regiões, ahl ar-ra'i, e os estudiosos de hadith, no Egito, no Marrocos e na Síria, concordam com a proibição do casamento mut'ah, porque o Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) o proibiu. (*Al-Iqna' fi Masa'il al-Ijma'*, 2/17).

Embora essas visões e opiniões encontradas em relatos de estudiosos anteriores devam ser rejeitadas e sejam contrárias à visão sólida e definitiva baseada na Sunnah do Profeta (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele), os estudiosos que as sustentaram devem ser desculpados, alegando que os relatos da proibição do casamento mut'ah pelo Profeta não os alcançaram. No entanto, ainda existe algum tipo de mal-entendido sobre o assunto, o que torna inadmissível a execução de algumas regras islâmicas sobre aqueles que se envolvem em mut'ah ou o consideram permissível.

Isso também é indicado pelo fato de alguns estudiosos considerarem que o casamento mut'ah é um dos tipos de casamento sobre os quais há divergências de opiniões acadêmicas, com base na interpretação errônea de um relato. Portanto, a punição hadd para zina não deve ser aplicada, pois há algum mal-entendido sobre esse assunto, e as punições hadd não devem ser aplicadas quando pode haver algum mal-entendido. Portanto, se a punição hadd é evitada no caso de mal-entendido, é mais apropriado dizer que a acusação de incredulidade também deva ser afastada, pois esta acusação exige extrema cautela, de uma forma que não é necessária em relação a outras questões.

Foi dito em *Al-Mughni* por Ibn Qudamah (9/57): A punição hadd para relações sexuais ilícitas não deve ser realizada no caso de um tipo de casamento que está sujeito a divergências de opinião acadêmica, como casamento mut'ah, casamento shighar [casamento *quid pro quo*, no qual é estipulado que cada homem se casará com a filha, irmã ou tutelada do outro, haja ou não mahr], casamento tahlil [no qual um homem se casa com uma mulher irrevogavelmente divorciada e depois se divorcia dela para que ela possa voltar para o marido anterior], casamento sem tutor ou

testemunhas, casamento com a irmã durante o ‘iddah de sua irmã que recebeu um divórcio irrevogável, casamento de uma quinta esposa durante o ‘iddah da quarta esposa e casamento com uma mulher masdeísta. Esta é a opinião da maioria dos estudiosos, pois há alguns mal-entendidos sobre a divergência de opinião quanto à permissibilidade da relação sexual nesses casos, e as punições hadd são evitadas por mal-entendidos. Ibn al-Mundhir disse: Todos os estudiosos dos quais adquirimos conhecimento concordam unanimemente que as punições hadd são evitadas pela ambiguidade. Fim da citação.

Conclusão: O casamento mut’ah é um tipo de casamento proibido e inválido. O consenso acadêmico estabeleceu sua proibição, e qualquer pessoa que o considere permissível deve ser informada sobre os relatos do Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele), que afirmam claramente que é proibido. Se ele insistir em sua opinião com base em algum argumento mentiroso ou interpretação errônea do texto, então está equivocado e errado em relação a este assunto, mas não deve ser considerado um incrédulo, e isso não o coloca além dos limites do Islam.

No entanto, se os ahaadith do Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) chegaram até ele e ele estava ciente e convencido (da autenticidade) deles, mas persistiu em rejeitá-los com base em caprichos e desejos, e não levou as palavras do Mensageiro de Allah (que a paz e as bênçãos de Allah estejam sobre ele) a sério, não aderindo à sua diretriz, então ele é um incrédulo que ultrapassou os limites do Islam, porque rejeitar a regra da sharia constitui incredulidade de acordo com o consenso dos estudiosos muçulmanos. Porém, é difícil imaginar que este possa ser o caso de alguém que se diz sunita, a menos que tenha se tornado incrédulo depois de ter sido crente. Pedimos a Allah que nos mantenha sãos e salvos e nos mantenha firmes.

E Allah sabe mais.